

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS
EMPRESAS**

**RODOVIÁRIO E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA.
RODOVIÁRIO OCEANO LTDA.
ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021, as 11:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a 3ª Vara Cível do Foro de Guaratinguetá/SP, sob o nº 1002490-02.2020.8.26.0220, neste ato representada pelo DR. LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR, DR. MAURICIO DELLOVA DE CAMPOS e DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, as fls. 99/100 do DJE datado de 19/07/2021, cujo teor encontra-se as fls. 4086/4087 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Preambularmente, o Administrador Judicial informou aos presentes que diante do modificativo apresentado pelas Recuperandas que ALTEROU a cláusula 4.3.1, para fazer constar que “Este plano não altera o valor ou a condição original de pagamento dos créditos de credores relacionados na classe II.”, os credores da classe II não terão direito de voto e não serão considerados para fins de verificação do quórum de deliberação acerca do plano de recuperação judicial nos termos do art. 45, §3º da Lei nº 11.101/2005 que dispõe: “art. 45. [...] § 3º, o credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quórum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.”

Ato contínuo, o Administrador Judicial informou o quórum presente, qual seja:

- **CLASSE I – TRABALHISTA**, do total de 296 credores listados que perfazem o montante de R\$9.100.558,36, encontram-se presentes 241 credores que perfazem o montante de R\$6.825.428,53, o que equivale a **75%** de presença desta classe.

- CLASSE II – COM GARANTIA, do total de 02 credores listados que perfazem o montante de R\$1.618.583,80 encontra-se presente 01 credor no montante de R\$936.502,00, o que equivale a **57,86%** de presença desta classe.
- CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO, do total de 77 credores listados que perfazem o montante de R\$7.505.364,13, encontram-se presentes 35 credores que perfazem o montante de R\$4.504.399,15, o que equivale a **60,02%** de presença desta classe.
- CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, do total de 42 credores listados que perfazem o montante de R\$262.149,17, encontram-se presentes 26 credores que perfazem o montante de R\$229.999,20, o que equivale a **87,74%** de presença desta classe.

Tendo em vista disposição legal contida no parágrafo 2^a do artigo 37 da Lei 11.101/05, que ***“a assembleia será instalada com a presença de mais da metade dos credores, de cada classe computadas por valor”***, e diante da constatação da suficiência de quórum, conforme acima colacionado, em obediência ao comando legal a assembleia se instalou.

Ato contínuo, tendo em vista a suficiência de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o e-mail: turismosaojose@r4cempresarial.com.br, **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Tomando a palavra, por meio de transcrição no chat, o DR. Carlos Alberto horta nogueira, fez a seguinte consideração: “Conforme petição de folhas 4.404/4.405 e documentos, juntados por Moacir Gonzaga de Campos. Conforme petição de folhas 4.424/4.425 e documentos, juntados por Carlos Augusto Alves dos Santos Junior; Conforme petição de folhas 4.445/4.446 e documentos, juntados, testemunhas apresentam fatos que comprovam o todo afirmado pelos credores supra citados; Em suma, resta, no mínimo, comprovado o indício de graves vícios quanto a representação e validade dos atos praticados pelo advogado Pedro Henrique Bueno de Godoy; Requer a nulidade de todos e quaisquer atos e decisões e voto acostado e apresentado por

Pedro Henrique Bueno de Godoy; Impugna a presente assembleia, bem como, requer a redesignação de nova data.”

Diante as considerações do DR. CARLOS ALBERTO, a Administração Judicial se manifestou esclarecendo que este questionamento já foi enfrentado pela R. Juízo Recuperacional, conforme decisão de folhas 4652, razão pela qual resta prejudicado o assunto.

Passados os esclarecimentos, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado das Recuperandas, DR. RICARDO AMARAL SIQUEIRA, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra o DR. RICARDO agradeceu a presença de todos e passou as seguintes considerações: “As Recuperandas em conjunto com as ponderações e sugestões advindas de credores, no sentido de promover melhorias nas condições de pagamento sem que, contudo, isso inviabilize o exercício de sua atividade empresarial, buscando maior equilíbrio nos pagamentos que serão realizados, optaram por apresentar um aditivo ao Plano originalmente apresentado, o qual foi protocolado nos autos do processo de recuperação judicial nesta data, tendo sido acostado as folhas 4745/4747. No referido modificativo foram incluídos os parágrafos primeiro e segundo na cláusula 4.2.3.

Da mesma forma, foi alterada a cláusula 4.3 de forma que os credores detentores de garantia real não terão mais alterados o valor ou a condição original de seus créditos, deixando de ter, na forma do artigo 45, parágrafo 3º, da Lei nº 11.101/05, o direito a voto ou considerados para fins de verificação de quórum de deliberação.

Em ato contínuo, passou uma breve exposição com relação as condições atualizadas de pagamento, com os seguintes destaques:

4.2.3. Os demais créditos trabalhistas, independentemente do valor, poderão aderir a uma das opções abaixo referidas:

Opção A: pagamento do valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em até 12 (doze) parcelas, limitado ao valor do seu crédito inscrito. Os credores que aderirem a essa condição concordam com a remissão do valor da dívida inscrita que eventualmente sobejar o recebido, dando a mais plena e rasa quitação de seus créditos.

Opção B: recebimento do crédito por meio do rateio do produto da alienação dos ativos relacionados no item I da Cláusula 3.4. Os credores que aderirem a essa condição concordam com a

remissão do valor da dívida inscrita que eventualmente sobejar o recebido, dando a mais plena e rasa quitação de seus créditos.

Parágrafo primeiro: o pagamento do crédito na classe trabalhista será limitado a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor. O valor do crédito que sobejar 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos será pago na mesma condição dos credores quirografários, devendo o credor aderir a uma das formas previstas para a respectiva classe.

Parágrafo segundo: a adesão a uma das opções deverá ser realizada por meio de petição, nos autos da recuperação judicial, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da aprovação do plano em assembleia geral de credores. A inexistência de exercício de opção no prazo avençado implicará na aplicação do contido na cláusula 4.2.6.

Por outro lado, como forma de conferir segurança nas deliberações que serão tomadas e tendo em vista a controvérsia sobre a sujeição ou não de créditos inscritos na classe II em razão da pretensa existência de alienação fiduciária em garantia, declara a Recuperanda que o plano de fls. 4280-4291 não mais alterará o valor ou a condição original dos créditos dessa classe, passando a vigorar com a seguinte redação (revogando-se todas as demais cláusulas do item 4.3): 4.3. Créditos com Garantia Real 4.3.1. Este plano não altera o valor ou a condição original de pagamento dos créditos de credores relacionados na classe II.”

Após sua explanação, o DR. RICARDO se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Na sequência, antes de passar a palavra aos credores, o Administrador Judicial esclareceu que, tendo em vista que credor JOSÉ GERALDO MAXIMINO, questiona por meio do chat alguns assuntos neste ato assemblear, bem como não há crédito habilitado em nome do referido credor, todavia com intuito de evitar nulidades futuras, será colhido o voto do referido credor em separado.

Esclareceu ainda que, com relação ao questionamento da DRA. MARIA LUCIA, seu representado SERGIO LUIZ SOTERO está listado na relação de credores por R\$ 20.000,00, bem como está apto a participar com direito a voz e voto nesta assembleia.

Assim, a DRA. MARIA LUCIA, manifestou concordância.

Dando sequência aos trabalhos, o Administrador Judicial franqueou a palavras aos demais credores.

O DR. CARLOS ALBERTO HORTA, por meio de vídeo, solicitou esclarecimentos com relação ao deságio proposto na CLASSE I, gostaria de saber qual o valor exato do deságio. Requer ainda esclarecimentos com relação ao deságio de 65% proposto no Plano.

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. RICARDO que, com relação a CLASSE I, não há valor exato do deságio, tendo em vista depender do valor do recurso obtido com a venda de ativos. Informou ainda que, com relação a deságio de 65%, reitera que houve a juntada de um aditivo ao Plano, o qual foi ajustado excluindo tal deságio, portando, não há deságio no plano proposto.

O credor BANCO SANTANDER, por seu procurador DR. FABIO MORAES DE ALMEIDA, sugere a alteração no prazo para a apresentação de opção pelos credores, ou seja, 15 dias corridos a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo.

Com relação a sugestão do credor BANCO SANTANDER, as Recuperandas se manifestam em concordância, ou seja, passa a ser o prazo para apresentação de opção 15 dias corridos a partir da homologação do Plano ou do reconhecimento do crédito, independente de possíveis recursos.

O credor BANCO BRADESCO, por sua procuradora DRA. DANIELE SAULLO ANDRADE, considera que, tendo em vista a exclusão da instituição financeira do Plano de Recuperação Judicial, entende que as Recuperandas confirmam que o crédito, objeto dos contratos de números 4005293 e 4006596, trata-se então de crédito extraconcursal. Por fim, com intuito de se evitar eventuais consequências negativas futuras, tendo em vista recurso em andamento, sugere a votação em 02 cenários.

Diante as considerações do credor BANCO BRADESCO, as Recuperandas se manifestam em concordância no sentido de que os créditos, objeto da alienação, trata-se de crédito extraconcursal. Com relação a sugestão de votação em 02 cenários incluindo a CLASSE II, as Recuperandas se manifestam no sentido da desnecessidade de tal procedimento, tendo em vista que o credor BANCO BRADESCO irá receber seu crédito do modo originalmente contratado, podendo, caso não receba, buscar por seus próprios meios seu recebimento, o que inclusive já o está fazendo por meio de processo de execução. Por fim reitera que as Recuperandas estão se valendo do art. 45, paragrafo 3º da Lei nº 11.101/05, portando não há ilegalidade ao referido procedimento.

Ato contínuo, a DRA. DAIANI ESPINOLA DOS SANTOS, advogada de 19 credores trabalhistas, solicita que conste em ata a seguinte ressalva: “Os credores por mim representados impugnam o plano de recuperação apresentado, solicitando constar em ata que tal plano fere o princípio da isonomia entre os credores de uma mesma classe,

não observando o enunciado nº 57 do CJF, uma vez que cria subclasses dentro de uma mesma classe de credores como forma de manobra para angariar votos para aprovação do plano de recuperação judicial, de modo que os credores que aderirem a opção B naturalmente sofrerão um deságio exorbitante, sendo impossível mensurar o valor que cada credor receberá, fugindo da perspectiva objetiva e colocando tais credores em uma situação de pagamento subjetiva, sem previsão de recebimento líquido.”

Diante as considerações feitas pela DRA. DAIANI, o DR. RICARDO esclarece que o Plano apresenta ‘opções’ aos credores, isso com intuito de atender a todos os envolvidos dentro da capacidade financeira-econômica das Recuperandas, ou seja, os recursos são escassos, não podendo as Recuperandas apresentar um plano que impossibilite a manutenção das Recuperandas, o que seria prejudicial a todos os envolvidos.

O DR. VINICIUS RODRIGUES, questiona se houve alteração com relação aos credores da classe IV.

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. RICARDO que houve apenas as alterações mencionadas acima, todas as demais serão mantidas, portanto, não houve alteração na forma de pagamento da CLASSE IV.

A DRA. REGINA ELEUTERIO, por diversos credores trabalhistas, gostaria de esclarecimento quanto a ‘opção B’, ou seja, se os credores aderentes na ‘opção B’ compartilharão do recurso obtido com a venda dos ativos, bem como qual o valor exato que será pago.

Diante o questionamento da DRA. REGINA, o DR. RICARDO reiterou as informações sobre a forma de pagamentos da ‘opção B’, qual seja: Opção B: recebimento do crédito por meio do rateio do produto da alienação dos ativos relacionados no item I da Cláusula 3.4. Os credores que aderirem a essa condição concordam com a remissão do valor da dívida inscrita que eventualmente sobejar o recebido, dando a mais plena e rasa quitação de seus créditos.

Questiona ainda a DRA. REGINA se existe limite para os pagamentos aos referidos credores.

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. RICARDO que, o pagamento do crédito na classe trabalhista será limitado a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor. O valor do crédito que sobejar 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos será pago na mesma condição dos credores quirografários, devendo o credor aderir a uma das formas previstas para a respectiva classe.

Pelo DR. ANTONIO AUGUSTO CALTABIADO, foi solicitado que constasse em ata as seguintes ressalvas: “Até o momento gostaria de apresentar quatro manifestações, que

solicito sejam consignadas em ata: 1ª O credor José Geraldo Maximiano impugna a decisão que não permitiu sua participação na assembleia, com direito a voz e voto, pois, a própria empresa informou um crédito de R\$ 6.438,63, sendo que a decisão judicial exarada nos autos do processo 0011624-46.2020.5.15.0020 conferiu à sentença força de ofício para habilitação do crédito de R\$ 95.000,00, o qual foi devidamente habilitado por meio do incidente 1002490-02.2020.8.26.0220. Portanto, é certo José Geraldo Maximiano é credor de crédito trabalhista da Recuperanda, sendo irrelevante a dimensão de seu valor. O que não se pode admitir é a supressão de sua participação na assembleia. Inclusive, o crédito habilitado (1002490-02.2020.8.26.0220), nos termos do art. 10, § 5º, da Lei 11.101/2005, deve ser considerado como impugnação ao quadro geral de credores. Observo que o número do processo informado é do processo principal, pois até o momento o incidente processual, devidamente protocolado, não gerou número autônomo, pois foi distribuído por dependência aos autos do processo principal. Por fim, me oponho à decisão de que o voto de José Geraldo Maximino será colhido em separado. 2ª Ratificar os termos da impugnação do Dr. Carlos Alberto Horta Nogueira. 3ª Ratificar os termos da manifestação da Dra. Daiane Espíndola Conceição dos Santos. 4ª Requerer a modificação do plano de recuperação para que os créditos trabalhistas sejam pagos integralmente e que outros bens, que não os apontados no item 3.4. do plano de recuperação, sejam destinados exclusivamente para pagamento do crédito trabalhista.”

Diante as considerações do DR. ANTONIO AUGUSTO CALTABIADO, representando o SR. JOSÉ GERALDO MAXIMINO, o Administrador Judicial se manifestou nos seguintes termos, em primeiro que seu requerimento foi concedido no sentido de direito a voz na assembleia, bem como terá o direito de voto em separado, inclusive porque não existe decisão do Juízo Recuperacional reconhecendo o referido crédito, assim, resta indeferido o pedido de votar juntamente com os demais credores, restando assim solucionada a questão.

A DRA. RENATA PASCHETTA DO ESPÍRITO SANTO, advogada de 01 credor trabalhista, solicitou que constasse em ata o que segue: “No primeiro plano de recuperação apresentado constou uma lista com diversos imóveis das Recuperandas. No último aditivo constam apenas alguns como UPIs, o restante dos imóveis então não será utilizado para pagamento dos credores.!”

Pelo DR. RICARDO foi reiterado a informação no sentido de que os imóveis onde existe a condição de venda em determinado prazo foram disponibilizados, as Recuperandas veem envidando todos seus esforços na busca de seu soerguimento, tudo com intuito de adequar os pagamentos e manter a sua função social, não podendo apresentar uma forma de pagamento que não conseguirá honrar.

O DR. CARLOS HORTA se manifesta ratificando a impugnação de DRA. DAIANE ESPÍNDOLA C. DOS SANTOS

A DR. MARIA LÚCIA, advogada de 01 credor trabalhista, solicita que conste em ata as seguintes questões: “sou obrigada em optar por uma das formas de pagamento? Quero impugnar as opções por não atender o interesse do meu cliente. Quero uma opção melhor. Impugno o plano apresentado por ter prejuízos ao meu cliente Sergio Luis Sotero.”

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. RICARDO que, conforme consta no aditivo ao Plano, o credor que não fizer sua opção, será automaticamente incluído na opção ‘A’.

Pela DRA. REGINA ELEUTÉRIO PINTO, questionou qual o prazo para os credores aderirem a ‘opção B’, bem como requer informações sobre a existência de possíveis interessados nos ativos.

Pelo Dr. RICARDO foi respondido que a venda será em conformidade com o art. 142 da Lei nº 11.101/05, no prazo máximo de 12 meses. Informou ainda que os créditos serão pagos à vista com produto da alienação.

Os advogados ANTONIO AUGUSTO CALTABIANO ELYSEU, CARLOS ALBERTO HORTA NOGUEIRA E ANDERSON LUIS CARVALHO COELHO, se manifestam subscrevendo e ratificando a manifestação da DR. DAIANI SPINDOLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Por fim, após diversos outros esclarecimentos feitos pelo DR. RICARDO, dando continuidade, o Administrador Judicial perguntou se mais algum credor gostaria de fazer uso da palavra. Não houve nenhuma manifestação.

Assim, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o administrador Judicial submeteu o Plano de Recuperação Judicial a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Na CLASSE I – Trabalhista, do total da base de votação presente de 296 credores que perfazem o montante de R\$9.100.558,36, votaram a favor do Plano 168 credores no total de R\$3.847.162,79, o que equivale a aprovação de 56,37% por valor e a 69,71% por credor desta classe.
- Na CLASSE III – Quirografário, do total da base de votação presente de 77 credores que perfazem o montante de R\$7.555.364,13, votaram a favor do Plano 28 credores no total de R\$3.726.521,67, o que equivale a aprovação de 82,73% por valor e a 80% por credor desta classe.
- Na CLASSE IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do total da base de votação presente de 42 credores que perfazem o montante de R\$262.149,17, todos votaram a favor do plano, o que equivale a aprovação de 100% da classe.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo foi aprovado nas 03 (três) classes listadas, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Colhido o voto do SR. JOSÉ GERALDO MAXIMINO, neste ato representado por seu advogado DR. ANTONIO AUGUSTO CALTABIANO ELYZEU, manifestou a sua rejeição ao plano.

Durante a votação o credor BANCO BRADESCO insistiu na coleta de seu voto na CLASSE II, o que restou indeferido pelo Administrador Judicial.

Dando continuidade aos trabalhos, o Administrador Judicial perguntou aos presentes se havia algum credor interessado na constituição do comitê de credores.

Os credores ANDERSON LUIS CARVALHO COELHO, ANTONIO AUGUSTO CALTABIANO ELYSEU, CARLOS ALBERTO HORTA NOGUEIRA e DAIANI ESPINDOLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, manifestaram interesse na constituição do comitê credores.

Assim, o Administrador Judicial submeteu a constituição do comitê de credores à votação entre os presentes, tendo sido rejeitada a constituição do comitê de credores por 83,31% dos créditos presentes.

Foi recepcionada a ressalva do credor BANCO BRADESCO S/A, a qual segue em anexo passando a ser parte integrante desta ata.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo sua concordância com os termos contidos nesta ata.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Luiz Augusto Winther Rebello Junior e Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Advogado da Recuperanda

Dr. Ricardo Amaral Siqueira (de acordo – vídeo) ok

Secretário

Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor CLASSE I - Adeilton Barbosa da Silva e Outros

Dr. Pedro Henrique Bueno de Godoy (de acordo – vídeo) ok

Credor CLASSE I - ADAIR FERREIRA DE LIMA e outros
Dra. Regina Eleutério (de acordo – vídeo) ok

Credor CLASSE III - Banco Santander (Brasil) S.A
Dr. Fabio Moraes de Almeida (de acordo – vídeo) ok

Credor CLASSE III - Empresa Princesa do Norte S.A
Dr. Mariana Borzani Verpa (de acordo – chat) ok

Credor CLASSE IV - A. C. Morgado Contabilidade E Perícia Contábil EIRELI-ME
Dr. Daniel Carlos Corrêa Morgado (de acordo – vídeo) ok

Credor CLASSE IV - Automaxx Consultoria Automotiva Ltda Me
Dr. Deborah Goulart Pinto (de acordo – vídeo) ok

RODOVIARIO E TURISMO SÃO JOSÉ

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 07/10/2021

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	296	9.100.558,36	241	6.825.428,53	241	6.825.428,53	241	6.825.428,53	73	2.978.265,75	168	3.847.162,79
	100,0%	100,00%	81,42%	75,00%	81,4%	75,00%	100,00%	100,00%	30,29%	43,63%	69,71%	56,37%
Credores Classe III (Quirografários)	77	7.505.364,13	36	4.511.563,73	35	4.504.399,15	35	4.504.399,15	7	777.877,48	28	3.726.521,67
	100,0%	100,00%	46,75%	60,11%	45,5%	60,02%	100,00%	100,00%	20,00%	17,27%	80,00%	82,73%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	42	262.149,17	26	229.999,20	26	229.999,20	26	229.999,20	-	-	26	229.999,20
	100,0%	100,00%	61,90%	87,74%	61,9%	87,74%	61,90%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	417	18.486.655,47	304	12.503.493,47	302	11.559.826,89	302	11.559.826,89	80	3.756.143,22	222	7.803.683,66
	100,0%	100,0%	72,90%	67,64%	72,4%	62,53%	100,00%	100,00%	26,49%	32,49%	73,51%	67,51%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ADAIR FERREIRA DE LIMA	CLASSE I	R\$ 60.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
ADALBERTO CRISTIANO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 86.648,73	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
ADDSON OLIVEIRA GOMES DE MIRANDA	CLASSE I	R\$ 3.200,00	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
ADEILTON BARBOSA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 11.086,49	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ADILSON ANTONIO DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 17.602,19	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ADILSON CESAR DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 28.519,94	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ADILSON DOS SANTOS CARVALHO	CLASSE I	R\$ 10.943,55	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ADILSON FERRAZ ESPINDOLA	CLASSE I	R\$ 8.162,41	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ADILSON MOREIRA DE FREITAS	CLASSE I	R\$ 10.861,25	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ADMA CASTRO VICENTE	CLASSE I	R\$ 786,05	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ADRIANO JORGE ARANTES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 7.722,90	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
AILTON GONÇALVES RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 28.675,63	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
ALESSANDRA FERNANDES HENRIQUE	CLASSE I	R\$ 33.000,00	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
ALESSANDRO HENRIQUE DE JESUS	CLASSE I	R\$ 9.985,41	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ALEX SANDRO BARROSO	CLASSE I	R\$ 14.395,19	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ALEX VINICIUS CARVALHO DE SOUSA MACHADO	CLASSE I	R\$ 5.878,41	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ALEXANDRE LOURENCO DE LIMA	CLASSE I	R\$ 35.350,35	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
ALFREDO ADEMIR DE GODOY	CLASSE I	R\$ 12.421,06	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ALMIR DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 8.026,48	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANA LUCIA PAIXAO	CLASSE I	R\$ 8.060,25	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANA MARA DE ALMEIDA SANT ANNA	CLASSE I	R\$ 37.264,72	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
ANA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 6.498,58	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANDERSON DA SILVA ZANGANARO	CLASSE I	R\$ 10.480,62	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANDERSON LEITE DE CAMPOS	CLASSE I	R\$ 5.380,60	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANDRE LUIS MALVAO	CLASSE I	R\$ 10.634,86	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
ANDRE PEREIRA RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 7.919,14	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANDREINA CRISTINA DA S S SOUZA	CLASSE I	R\$ 346,76	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANGELICA DA SILVA SAMPAIO	CLASSE I	R\$ 6.600,00	Daiani Spindola	S	S	N
ANTONIO CAMILO GONÇALVES	CLASSE I	R\$ 19.655,11	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANTONIO CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 14.374,58	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANTONIO DA SILVA SALES	CLASSE I	R\$ 12.130,10	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 58.259,50	Regina Eleuterio	S	S	S
ANTONIO MARCOS MOREIRA	CLASSE I	R\$ 6.600,87	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANTONIO PEREIRA COELHO	CLASSE I	R\$ 5.993,34	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
APARECIDO MACIEL VIEIRA	CLASSE I	R\$ 14.041,21	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ATALIBA FERNANDES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 10.890,04	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
BENEDICTA DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 24.130,96	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
BENEDITA FERREIRA SANTOS LUZ	CLASSE I	R\$ 45.106,16	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
BENEDITO ANTONIO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 62.365,88	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
BENEDITO ANTONIO FERREIRA	CLASSE I	R\$ 18.126,05	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
BENEDITO HONORIO SANTOS FILHO	CLASSE I	R\$ 57.569,65	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
BRAULIO DA SILVA BENTO	CLASSE I	R\$ 2.597,44	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
BRUNO FELIPE TOLEDO GONÇALVES	CLASSE I	R\$ 27.536,61	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
CARLOS AUGUSTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	CLASSE I	R\$ 12.000,00	Carlos Alberto Horta Nogueira	S	S	N
CARLOS ROBERTO FERREIRA	CLASSE I	R\$ 8.296,59	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
CARMEN CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 56.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
CELIO CLAUDINO FABRICIO	CLASSE I	R\$ 16.183,15	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
CELSO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 11.991,41	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
CELSO DONIZETI BUENO	CLASSE I	R\$ 29.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
CLAUDIO CASIMIRO	CLASSE I	R\$ 15.961,40	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 7.629,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
CLAUDIO NILSON DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 12.356,93	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
CLAUDIO ROBERTO GALVAO SANT ANA	CLASSE I	R\$ 11.665,30	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
CRISTIANE ALVES	CLASSE I	R\$ 6.990,71	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
CYRO ALEXANDRE SANTOS GONÇALVES	CLASSE I	R\$ 11.575,16	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
DAIANI ESPINDOLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E KÁTIA CILENE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 5.500,00	Daiani Spindola	S	S	N
DANIEL GARCIA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 42.221,77	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
EXPRESSO REDEÇÃO - Cessão Daniele	CLASSE I	R\$ 443.986,02	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
DAVID, ANICETO, STIEVANO, ANTIQUERA ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	R\$ 126.699,86	Ana Clara Costa Rampon	S	S	S
DEBORA CRISTINA ANTUNES DO SANTOS	CLASSE I	R\$ 17.583,99	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
DEBORA CRISTINA SANTOS PEDROSO	CLASSE I	R\$ 6.680,71	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
DENILSON OSCAR VAZ DE CAMPOS	CLASSE I	R\$ 13.599,77	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
DENIR GALDINO	CLASSE I	R\$ 13.708,43	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S

RODOVIARIO E TURISMO SÃO JOSÉ

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 07/10/2021



Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
DIONIZIO DOS REIS LOPES	CLASSE I	R\$ 83.518,56	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
DONIZETE DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 58.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
DULCINEIA FATIMA DE CARVALHO	CLASSE I	R\$ 7.689,21	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
EDILENE CRISTINA NOGUEIRA ROSA AVILA	CLASSE I	R\$ 7.264,49	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
EDILSON PEDROSO LUIZ	CLASSE I	R\$ 10.515,38	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
EDILSON PIRES GONCALVES	CLASSE I	R\$ 11.236,35	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
EDIMAR DO ROSARIO CARVALHO	CLASSE I	R\$ 29.500,00	Regina Eleuterio	S	S	S
EDNA DE FATIMA M DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 5.134,95	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
EDNEIA APARECIDA BENTO FERREIRA	CLASSE I	R\$ 35.372,53	Daiani Spindola	S	S	N
EDSON LUIS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 3.764,16	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
EDSON RENATO BORGES	CLASSE I	R\$ 12.548,36	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ELIAS REINALDO DE CASTRO	CLASSE I	R\$ 11.996,28	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
EMERSON E. SILVA RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 12.976,56	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ERICA APARECIDA DA SILVA SANTOS	CLASSE I	R\$ 36.300,00	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
EVANDRO HENRIQUE LEITE	CLASSE I	R\$ 6.077,97	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
EVANDRO PINTO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 13.257,12	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
EWERTON CARLOS VIEIRA TIRELLI	CLASSE I	R\$ 49.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
FABIANA MARIA CORDEIRO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 24.786,22	Fabiana Maria Cordeiro da Silva	S	S	S
FABIO BRAZ DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 27.166,60	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
FABIO DA COSTA SILVA	CLASSE I	R\$ 10.617,10	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
FABIO ELDER DE MATTOS OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 9.135,59	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
FELIPE DA SILVA DOMINGUES	CLASSE I	R\$ 21.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
FELIPE TAUAN LEITE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 3.839,49	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA ALEIXO	CLASSE I	R\$ 12.498,05	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
FRAILDES ROSA	CLASSE I	R\$ 40.643,58	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
GENTIL CESAR DOS REIS VELLOSO	CLASSE I	R\$ 39.389,03	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
GERALDO FRANCISCO MACHADO	CLASSE I	R\$ 46.960,23	Regina Eleuterio	S	S	S
GILBERTO EDUARDO PEREIRA	CLASSE I	R\$ 14.330,67	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
GLAUCO ROBERTO DE O BATISTA	CLASSE I	R\$ 11.178,59	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
GUSTAVO ANTONIO CALTABIANO ELYSEU	CLASSE I	R\$ 46.432,80	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
HEBE BARBOSA SILVA	CLASSE I	R\$ 6.473,07	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
HELENICE SIQUEIRA M DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 30.874,98	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
HELIO FERREIRA DOS ANJOS	CLASSE I	R\$ 24.061,66	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
HULLY DAYANE FERREIRA DE AQUINO	CLASSE I	R\$ 40.700,33	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
IRANI RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 80.078,03	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
IRENE MARTINS PEREIRA	CLASSE I	R\$ 27.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
ISABEL CRISTINA CEZAR	CLASSE I	R\$ 10.654,25	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ISAC BARBOZA QUIRINO	CLASSE I	R\$ 1.586,98	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ISAC LEITE DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 6.736,45	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ISMAEL BINO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 63.763,64	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
IZABEL CRISTINA ALVES	CLASSE I	R\$ 7.843,98	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JAIR PEREIRA	CLASSE I	R\$ 57.398,88	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	S
JEANE CRISTINA PALANDI BROCA	CLASSE I	R\$ 42.585,41	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
JESSICA FERNANDA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.385,81	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JESSICA HELENA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 6.549,78	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOAO BATISTA SOARES	CLASSE I	R\$ 43.379,99	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 74.334,05	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
JOAO CARLOS DE SOUSA NUNES	CLASSE I	R\$ 6.986,19	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOAO CARLOS EMIGDIO	CLASSE I	R\$ 45.000,00	Anderson Luis Carvalho Coelho	S	S	N
JOAO DO ESPIRITO S PRUDENTE	CLASSE I	R\$ 22.859,00	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
JOAO MARCELO DE OLIVEIRA BAESSO	CLASSE I	R\$ 6.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
JOAO PAULO FABRICIO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 59.042,04	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
JOAO XISTO VILELA NETO	CLASSE I	R\$ 12.098,86	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOAQUIM JOFRE SALGADO	CLASSE I	R\$ 66.622,72	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
JOAQUIM JOSE WENCESLAU	CLASSE I	R\$ 12.729,12	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JORGE LUIS DOS SANTOS PINTO	CLASSE I	R\$ 6.962,12	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 11.286,56	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 54.900,67	Renata Paschetta	S	S	N
JOSE BENEDITO MIGUEL	CLASSE I	R\$ 8.347,75	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOSE CARLOS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 14.728,99	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOSE CARLOS FERRAZ	CLASSE I	R\$ 11.243,19	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOSE CARLOS GONCALVES	CLASSE I	R\$ 37.809,75	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	S
JOSE DONIZETE GALVÃO	CLASSE I	R\$ 20.442,29	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
JOSE ERNANI PEREIRA	CLASSE I	R\$ 52.003,46	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
JOSE FRANCISCO VILA NOVA	CLASSE I	R\$ 9.443,85	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOSE GERALDO SOARES	CLASSE I	R\$ 67.103,23	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 7.245,30	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOSE LUIZ MOREIRA	CLASSE I	R\$ 62.186,43	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 27.976,85	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOSE RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 55.350,10	Daiani Spindola	S	S	N
JOSE ROBERTO DA GUIA	CLASSE I	R\$ 10.672,42	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOSE ROBERTO DE SOUSA GUERRA	CLASSE I	R\$ 13.380,37	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOSE TOBIAS DE ALMEIDA FORTUNATO	CLASSE I	R\$ 61.839,32	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
JOSIEL SANTOS DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 8.261,54	Regina Eleuterio	S	S	S
JOSUE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 55.800,00	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
JULIANA AP DE BARROS ROMANO	CLASSE I	R\$ 6.116,77	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JULIO CESAR AMERICO	CLASSE I	R\$ 16.514,18	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
KAREN MIDIELE P DA S SANTOS	CLASSE I	R\$ 5.478,36	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
KEILA DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 1.847,34	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LARISSA AMORIM FERNANDES	CLASSE I	R\$ 1.845,74	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LARISSA DA COSTA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.435,33	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 10.029,18	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 30.000,00	Diogo Nunes	S	S	N
LEANDRO DA SILVA GONCALVES	CLASSE I	R\$ 7.031,67	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LEANDRO GUIIMARAES NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 15.998,88	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LEANDRO JEFFERSON DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 6.906,03	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LEDIANE LEITE DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 8.535,45	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LEONARDO WANDERLEI PEREIRA	CLASSE I	R\$ 12.362,81	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	S
LILIAN APARECIDA GIAROLA CALDEIRA	CLASSE I	R\$ 5.644,27	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LUANA TAIS OLIVEIRA DE JESUS	CLASSE I	R\$ 6.100,00	Daiani Spindola	S	S	N
LUCIA HELENA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 8.135,89	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 12.500,00	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
LUCIANO VICENTE DOS REIS	CLASSE I	R\$ 45.592,07	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
LUCON ADVOGADOS	CLASSE I	R\$ 1.087.940,32	Juliana Lopes PiresVictor Gasparoto Mallofré Segarr	S	S	S
LUIS AUGUSTO FERNANDES	CLASSE I	R\$ 8.203,90	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LUIS CARLOS DA GUIA	CLASSE I	R\$ 67.643,70	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
LUIS CARLOS VELLOSO	CLASSE I	R\$ 12.933,80	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LUIS FELLIPE DE CARVALHO	CLASSE I	R\$ 21.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
LUIZ CARLOS CAETANO	CLASSE I	R\$ 7.912,01	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 7.937,00	Regina Eleuterio	S	S	S
LUIZ VALERIO RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 10.771,18	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MAICON MACEDO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 7.362,41	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MANOEL FERNANDO MOREIRA	CLASSE I	R\$ 54.608,30	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
MARCELO DA SILVA CHAVES	CLASSE I	R\$ 18.707,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARCELO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 25.500,00	Regina Eleuterio	S	S	S
MARCIO DONISETE DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 78.242,84	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
MARCIO JOSE LICO	CLASSE I	R\$ 42.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
MARCO ANTONIO FABRICIO	CLASSE I	R\$ 15.341,09	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARCO ANTONIO SIQUEIRA	CLASSE I	R\$ 9.136,39	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARCO AUGUSTUS DE O ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 1.835,14	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARCOS GUSTAVO S E DA GRACA	CLASSE I	R\$ 1.796,51	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARCOS ROBERTO RIBEIRO CUNHA	CLASSE I	R\$ 10.611,14	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 49.284,54	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 7.679,21	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 2.102,34	Daiani Spindola	S	S	N
MARIA DAS DORES RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 92.712,34	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARIA EDUARDA CARVALHO BARRÓS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 32.359,59	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
MARIA EUNICE ALVES	CLASSE I	R\$ 9.281,87	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES RAMOS	CLASSE I	R\$ 21.821,19	Daiani Spindola	S	S	N
MARIO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 13.055,76	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARIO SANT ANNA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 11.951,12	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MATEUS CHAVES FONSECA	CLASSE I	R\$ 76.052,24	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
MAURICIO LOURENCO CLAUDINO	CLASSE I	R\$ 12.034,76	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MESSIAS DOS SANTOS BENEDITO	CLASSE I	R\$ 13.694,76	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MESSIAS FERNANDES ARRUDA	CLASSE I	R\$ 59.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
MOACIR GONZAGA DE CAMPOS	CLASSE I	R\$ 74.000,00	Carlos Alberto Horta Nogueira	S	S	N

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
MOISES RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 8.849,17	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
NADEJE OLIVEIRA DE MEDEIROS	CLASSE I	R\$ 15.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
NATALINO JESUS R DO NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 55.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
NILTON CESAR BERNARDES	CLASSE I	R\$ 32.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
NILTON DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 84.260,11	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 4.507,19	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
PAULO BARBOSA	CLASSE I	R\$ 18.718,59	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
PAULO CESAR BOAVENTURA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 57.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
PAULO ESBANO DE CASTRO	CLASSE I	R\$ 61.562,87	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
PAULO FERNANDO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 9.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
PAULO HENRIQUE NAIME DE MACEDO	CLASSE I	R\$ 7.058,79	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
PAULO HENRIQUE PINTO MOURA	CLASSE I	R\$ 12.083,34	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
PEDRO CARLOS BRAZ	CLASSE I	R\$ 2.198,37	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
PEDRO LUIZ DA SILVA FERREIRA	CLASSE I	R\$ 1.198,54	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
PEDRO PAULO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 1.803,20	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
PRISLAINE SANTANA DE O GOMES	CLASSE I	R\$ 5.447,68	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
RAFAELA GREGORIO ZACARIAS	CLASSE I	R\$ 810,05	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
RAIMUNDO ALFREDO DE SOUSA	CLASSE I	R\$ 15.804,75	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
RAMON BARBOSA DE FRANCA	CLASSE I	R\$ 1.024,60	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
REINALDO RAMOS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 34.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
RINALDO DA SILVA ANTUNES	CLASSE I	R\$ 1.384,57	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
RITA DE CASSIA ARTICO	CLASSE I	R\$ 1.828,12	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
RITA DE FATIMA FERRAZ DA SILVA	CLASSE I	R\$ 6.810,79	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 18.607,29	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ROBSON DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 2.330,03	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ROBSON LUIS LOPES	CLASSE I	R\$ 2.299,21	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
RODRIGO ABRAHAM DA ROCHA	CLASSE I	R\$ 1.794,81	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
RODRIGO BERNARDES GOMES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 9.117,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
RODRIGO DOS SANTOS GALVAO	CLASSE I	R\$ 12.294,17	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ROMILDO PRADO	CLASSE I	R\$ 2.268,47	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
RONILDO OLIVEIRA BARBOSA	CLASSE I	R\$ 70.038,53	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
ROQUE DE JESUS SAMPAIO	CLASSE I	R\$ 77.974,43	Daiani Spindola	S	S	N
ROSA MARIA CAVALCANTI	CLASSE I	R\$ 6.037,90	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ROSELITO ANTONIO ROSA	CLASSE I	R\$ 12.533,28	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
RUDY ALBERTO DA SILVA FARIA	CLASSE I	R\$ 1.409,74	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
SANDRA APARECIDA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 67.112,29	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
SARITA APARECIDA M DA SILVA	CLASSE I	R\$ 401,76	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
SERGIO CESAR ANTUNES	CLASSE I	R\$ 11.540,28	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
SERGIO HENRIQUE ANTUNES GONÇALVES	CLASSE I	R\$ 17.481,57	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
SERGIO LUIS SOTERO	CLASSE I	R\$ 22.000,00	Maria Lúcia Soares Rodrigues	S	S	N
SILVIA REGINA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 22.959,21	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
TALITA LIMA SILVA MORGADO	CLASSE I	R\$ 17.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
TATIANA APARECIDA ROLIM	CLASSE I	R\$ 3.206,57	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
TELMO VARLEY MOTA	CLASSE I	R\$ 27.000,00	Daiani Spindola	S	S	N
THELITA ROSAURA COSTA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 4.411,69	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
VALDECIR JOSE SIQUEIRA	CLASSE I	R\$ 16.171,52	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
VALDEMIR LUCIO BARBOSA	CLASSE I	R\$ 50.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
VICTOR HUGO G BUENO DE GODOY	CLASSE I	R\$ 810,05	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
VINICIUS CARVALHO AYRES	CLASSE I	R\$ 912,89	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
VITOR ROBSON BAESSO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 2.828,47	Jéssica Cerqueira	S	S	N
WALAN HUMBERTO DA C SILVA	CLASSE I	R\$ 401,76	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
WALCILENE NATALIA GONCALVES	CLASSE I	R\$ 1.887,30	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
WASHINGTON CRISTIAN COSTA	CLASSE I	R\$ 2.243,25	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANTUNES DE OLIVEIRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.	CLASSE III	R\$ 2.709,86	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
ASSOCIACAO SANTA CASA SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	CLASSE III	R\$ 248.401,22	Alice Gomes Carvalho	S	S	N
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III	R\$ 274.327,11	Daniele Saullo Andrade	S	S	N
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CLASSE III	R\$ 106.489,08	Fabio Moraes de Almeida	S	S	N
BELA TINTAS LTDA	CLASSE III	R\$ 9.314,97	Katia Cilene Barbieri	S	S	S
CARDANS TENCAR LTDA.	CLASSE III	R\$ 1.568,12	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
CBA DIESEL SP ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA-SSA	CLASSE III	R\$ 30.819,40	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
CITTATI TECNOL.EM DES.SOLUCOES LTDA.	CLASSE III	R\$ 40.998,15	Mariana Keller	S	S	N
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.	CLASSE III	R\$ 10.420,41	Vinicius Lanhas	S	S	S
COMERCIO DE TINTAS ROSA DE OURO LTDA	CLASSE III	R\$ 43,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	S

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
COSTA ROCHA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	CLASSE III	R\$ 2.916,64	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	CLASSE III	R\$ 1.001,82	Alberto de Sousa Navarro	S	S	S
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	CLASSE III	R\$ 793.747,83	Mariana Borzani Verpa	S	S	S
FLEXIBUS SANFONADOS LTDA	CLASSE III	R\$ 6.954,63	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
GC GUSCAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.	CLASSE III	R\$ 38.977,38	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
JC DURIGAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIR	CLASSE III	R\$ 1.357,20	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
JUCELINO MASSAO ITO - ME	CLASSE III	R\$ 401,20	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
LOJA DO ONIBUS COM DE PECAS LTDA	CLASSE III	R\$ 1.592,60	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
MARCOPOLO S.A.	CLASSE III	R\$ 1.793,94	Denise Jacques Marcantonio	S	S	S
MASSA FALIDA ROD. ATLÂNTICO	CLASSE III	R\$ 2.435.273,43	Daniela Tapxure	S	S	S
MAXIMO SUPERMERCADOS ATACADISTA LTDA.	CLASSE III	R\$ 170.469,60	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
MINTERCOL - MINERAIS, TERRAPLANAGEM	CLASSE III	R\$ 723,17	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
MOREIRA CARVALHAES AUTO PECAS LTDA.	CLASSE III	R\$ 5.591,69	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
NETSEG-ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	CLASSE III	R\$ 14.117,46	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA	CLASSE III	R\$ 4.852,47	Etaine Fortani Gerardo	S	S	S
PLUSCARDS SOL TEC IDENT EIRELI	CLASSE III	R\$ 809,55	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
PORTO SEGURO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	CLASSE III	R\$ 8.857,75	Ivo Pereira	S	S	N
PREFEITURA M DE GUARATINGUETA ALUGUEL DA RUA E DA RODOVIARIA	CLASSE III	R\$ 34.515,06	Maria do Socorro Resende	S	S	N
REAL ONIBUS PAULISTA LTDA.	CLASSE III	R\$ 7.873,69	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
RETIFICA DE MOTORES ABC LTDA.	CLASSE III	R\$ 15.561,03	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
SECULUM VIGIL.E SEGURANCA LTDA.-EPP	CLASSE III	R\$ 157,95	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP URBANO DE PASSAG DO INTERIOR DO ESTADO D	CLASSE III	R\$ 19.374,72	Rodrigo de Sá Martins	S	S	S
TRANSRIO CAMINHOS, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	CLASSE III	R\$ 64.289,11	Juliana Teixeira de Campos	S	S	N
VDM COM. E REPRES. DE AUTO PECAS LTDA.	CLASSE III	R\$ 1.522,46	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
VIAÇÃO PIRACIBABANA S.A.	CLASSE III	R\$ 146.575,46	Andrea VellucciPaulo Sérgio Coelho	S	S	S
A. C. MORGADO CONTABILIDADE E PERICIA CONTABIL EIRELI - ME	CLASSE IV	R\$ 16.118,61	Daniel Carlos Corrêa Morgado	S	S	S
ALINE APARECIDA DA SILVA 35766075871	CLASSE IV	R\$ 10.008,80	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
AUTOMAXX CONSULTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME	CLASSE IV	R\$ 1.757,70	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
BRASCAM PECAS E SERVICOS LTDA. - ME	CLASSE IV	R\$ 2.173,61	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
CDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP	CLASSE IV	R\$ 78.991,56	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
CHIQUEBUS COM. EXP. E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS LTDA. - ME	CLASSE IV	R\$ 2.164,42	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
CLEITON CLARO GUIMARAES 29558250856	CLASSE IV	R\$ 305,79	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
COMERCIAL J R EQUIPAMENTOS DE INFORMA	CLASSE IV	R\$ 730,94	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
DS DE PAULA PECAS - ME	CLASSE IV	R\$ 4.606,30	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
EDSON PEREIRA DA CUNHA EPP	CLASSE IV	R\$ 1.756,75	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
GERALDO P DA SILVA - ME	CLASSE IV	R\$ 1.297,24	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
INGRID KAROLINE ZAPPA DE OLIVEIRA 45631028816	CLASSE IV	R\$ 26.394,58	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
ITAMAR GONÇALVES SANT ANNA	CLASSE IV	R\$ 2.565,98	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
J H PINTO PRODUTOS AUTOMOTIVOS - ME	CLASSE IV	R\$ 1.182,57	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
JOAO PAULO R DE SOUZA INSTALACOES ME	CLASSE IV	R\$ 8.758,66	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
JORGE DAVID NETO - ME	CLASSE IV	R\$ 792,19	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
LETICIA KELLER DA SILVA 16681132790	CLASSE IV	R\$ 4.810,42	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
OLIVEIRA REIS & ZARBLETTE AUTO PEÇAS	CLASSE IV	R\$ 791,21	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
PATOLINO AUTO PEÇAS LTDA. - ME	CLASSE IV	R\$ 580,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
PAULO A MENDES TURISMO EIRELI - ME	CLASSE IV	R\$ 10.636,66	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
RAFAEL AUGUSTO CESAR ZANGRANDI 32763740804 - ME	CLASSE IV	R\$ 3.943,35	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
RICARDO RICCO 01203782802	CLASSE IV	R\$ 5.524,20	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
S.B FLORES ME	CLASSE IV	R\$ 1.680,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
SHEILA CAMPOS FRAZAO DO PRADO - ME	CLASSE IV	R\$ 5.382,70	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
TRADING TELECOMUNICACOES LTDA. - ME	CLASSE IV	R\$ 677,72	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
VALECAP RECAUCH.C.PNEUS LTDA.-EPP	CLASSE IV	R\$ 36.367,25	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
Total	classe	11.614.727,56		S	S	S

RODOVIARIO E TURISMO SÃO JOSÉ

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 07/10/2021

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	296	9.100.558,36	241	6.825.428,53	241	6.825.428,53	241	6.825.428,53	193	4.896.179,92	48	1.929.248,61
	100,0%	100,00%	81,42%	75,00%	81,4%	75,00%	100,00%	100,00%	80,08%	71,73%	19,92%	28,27%
Credores Classe III (Quirografários)	77	7.505.364,13	36	4.511.563,73	35	4.504.399,15	35	4.504.399,15	35	4.504.399,15	0	-
	100,0%	100,00%	46,75%	60,11%	45,5%	60,02%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	42	262.149,17	26	229.999,20	26	229.999,20	26	229.999,20	26	229.999,20	0	-
	100,0%	100,00%	61,90%	87,74%	61,9%	87,74%	61,90%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	417	18.486.655,47	304	12.503.493,47	302	11.559.826,89	302	11.559.826,89	254	9.630.578,28	48	1.929.248,61
	100,0%	100,0%	72,90%	67,64%	72,4%	62,53%	100,00%	100,00%	84,11%	83,31%	15,89%	16,69%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ADAIR FERREIRA DE LIMA	CLASSE I	R\$ 60.000,00	Regina Eleuterio	S	S	N
ADALBERTO CRISTIANO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 86.648,73	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	S
ADDSO OLIVEIRA GOMES DE MIRANDA	CLASSE I	R\$ 3.200,00	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	S
ADEILTON BARBOSA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 11.086,49	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ADILSON ANTONIO DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 17.602,19	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ADILSON CESAR DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 28.519,94	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ADILSON DOS SANTOS CARVALHO	CLASSE I	R\$ 10.943,55	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ADILSON FERRAZ ESPINDOLA	CLASSE I	R\$ 8.162,41	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ADILSON MOREIRA DE FREITAS	CLASSE I	R\$ 10.861,25	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ADMA CASTRO VICENTE	CLASSE I	R\$ 786,05	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ADRIANO JORGE ARANTES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 7.722,90	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
AILTON GONÇALVES RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 28.675,63	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ALESSANDRA FERNANDES HENRIQUE	CLASSE I	R\$ 33.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ALESSANDRO HENRIQUE DE JESUS	CLASSE I	R\$ 9.985,41	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
ALEX SANDRO BARROSO	CLASSE I	R\$ 14.395,19	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ALEX VINICIUS CARVALHO DE SOUSA MACHADO	CLASSE I	R\$ 5.878,41	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ALEXANDRE LOURENCO DE LIMA	CLASSE I	R\$ 35.350,35	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ALFREDO ADEMIR DE GODOY	CLASSE I	R\$ 12.421,06	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
ALMIR DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 8.026,48	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANA LUCIA PAIXAO	CLASSE I	R\$ 8.060,25	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANA MARA DE ALMEIDA SANT ANNA	CLASSE I	R\$ 37.264,72	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ANA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 6.498,58	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
ANDERSON DA SILVA ZANGANARO	CLASSE I	R\$ 10.480,62	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANDERSON LEITE DE CAMPOS	CLASSE I	R\$ 5.380,60	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANDRE LUIS MALVAO	CLASSE I	R\$ 10.634,86	Daiani Spindola	S	S	S
ANDRE PEREIRA RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 7.919,14	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANDREINA CRISTINA DA S S SOUZA	CLASSE I	R\$ 346,76	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANGELICA DA SILVA SAMPAIO	CLASSE I	R\$ 6.600,00	Regina Eleuterio	S	S	S
ANTONIO CAMILO GONÇALVES	CLASSE I	R\$ 19.655,11	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANTONIO CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 14.374,58	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANTONIO DA SILVA SALES	CLASSE I	R\$ 12.130,10	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 58.259,50	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
ANTONIO MARCOS MOREIRA	CLASSE I	R\$ 6.600,87	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANTONIO PEREIRA COELHO	CLASSE I	R\$ 5.993,34	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
APARECIDO MACIEL VIEIRA	CLASSE I	R\$ 14.041,21	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ATALIBA FERNANDES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 10.890,04	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
BENEDICTA DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 24.130,96	Carlos Alberto Horta Nogueira	S	S	N
BENEDITA FERREIRA SANTOS LUZ	CLASSE I	R\$ 45.106,16	Daiani Spindola	S	S	S
BENEDITO ANTONIO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 62.365,88	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
BENEDITO ANTONIO FERREIRA	CLASSE I	R\$ 18.126,05	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
BENEDITO HONORIO SANTOS FILHO	CLASSE I	R\$ 57.569,65	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
BRAULIO DA SILVA BENTO	CLASSE I	R\$ 2.597,44	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
BRUNO FELIPE TOLEDO GONÇALVES	CLASSE I	R\$ 27.536,61	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
CARLOS AUGUSTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	CLASSE I	R\$ 12.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
CARLOS ROBERTO FERREIRA	CLASSE I	R\$ 8.296,59	Daiani Spindola	S	S	N
CARMEN CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 56.000,00	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	S
CELIO CLAUDINO FABRICIO	CLASSE I	R\$ 16.183,15	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
CELSON DA SILVA	CLASSE I	R\$ 11.991,41	Ana Clara Costa Rampon	S	S	N
CELSON DONIZETI BUENO	CLASSE I	R\$ 29.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
CLAUDIO CASIMIRO	CLASSE I	R\$ 15.961,40	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 7.629,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
CLAUDIO NILSON DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 12.356,93	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
CLAUDIO ROBERTO GALVAO SANT ANA	CLASSE I	R\$ 11.665,30	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
CRISTIANE ALVES	CLASSE I	R\$ 6.990,71	Regina Eleuterio	S	S	N
CYRO ALEXANDRE SANTOS GONÇALVES	CLASSE I	R\$ 11.575,16	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
DAIANI ESPINDOLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E KÁTIA CILENE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 5.500,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
DANIEL GARCIA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 42.221,77	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
EXPRESSO REDEÇÃO - Cessão Daniele	CLASSE I	R\$ 443.986,02	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
DAVID, ANICETO, STIEVANO, ANTIQUERA ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	R\$ 126.699,86	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
DEBORA CRISTINA ANTUNES DO SANTOS	CLASSE I	R\$ 17.583,99	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
DEBORA CRISTINA SANTOS PEDROSO	CLASSE I	R\$ 6.680,71	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
DENILSON OSCAR VAZ DE CAMPOS	CLASSE I	R\$ 13.599,77	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
DENIR GALDINO	CLASSE I	R\$ 13.708,43	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
DIONIZIO DOS REIS LOPES	CLASSE I	R\$ 83.518,56	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
DONIZETE DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 58.000,00	Regina Eleuterio	S	S	N
DULCINEIA FATIMA DE CARVALHO	CLASSE I	R\$ 7.689,21	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
EDILENE CRISTINA NOGUEIRA ROSA AVILA	CLASSE I	R\$ 7.264,49	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
EDILSON PEDROSO LUIZ	CLASSE I	R\$ 10.515,38	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
EDILSON PIRES GONCALVES	CLASSE I	R\$ 11.236,35	Daiani Spindola	S	S	N
EDIMAR DO ROSARIO CARVALHO	CLASSE I	R\$ 29.500,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
EDNA DE FATIMA M DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 5.134,95	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
EDNEIA APARECIDA BENTO FERREIRA	CLASSE I	R\$ 35.372,53	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	S
EDSON LUIS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 3.764,16	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
EDSON RENATO BORGES	CLASSE I	R\$ 12.548,36	Regina Eleuterio	S	S	N
ELIAS REINALDO DE CASTRO	CLASSE I	R\$ 11.996,28	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
EMERSON E. SILVA RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 12.976,56	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
ERICA APARECIDA DA SILVA SANTOS	CLASSE I	R\$ 36.300,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
EVANDRO HENRIQUE LEITE	CLASSE I	R\$ 6.077,97	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
EVANDRO PINTO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 13.257,12	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
EWERTON CARLOS VIEIRA TIRELLI	CLASSE I	R\$ 49.000,00	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
FABIANA MARIA CORDEIRO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 24.786,22	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
FABIO BRAZ DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 27.166,60	Daiani Spindola	S	S	N
FABIO DA COSTA SILVA	CLASSE I	R\$ 10.617,10	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
FABIO ELDER DE MATTOS OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 9.135,59	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
FELIPE DA SILVA DOMINGUES	CLASSE I	R\$ 21.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
FELIPE TAUAN LEITE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 3.839,49	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA ALEIXO	CLASSE I	R\$ 12.498,05	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
FRAILDES ROSA	CLASSE I	R\$ 40.643,58	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	S
GENTIL CESAR DOS REIS VELLOSO	CLASSE I	R\$ 39.389,03	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
GERALDO FRANCISCO MACHADO	CLASSE I	R\$ 46.960,23	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
GILBERTO EDUARDO PEREIRA	CLASSE I	R\$ 14.330,67	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
GLAUCO ROBERTO DE O BATISTA	CLASSE I	R\$ 11.178,59	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
GUSTAVO ANTONIO CALTABIANO ELYSEU	CLASSE I	R\$ 46.432,80	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	S
HEBE BARBOSA SILVA	CLASSE I	R\$ 6.473,07	Daiani Spindola	S	S	N
HELENICE SIQUEIRA M DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 30.874,98	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	S
HELIO FERREIRA DOS ANJOS	CLASSE I	R\$ 24.061,66	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
HULLY DAYANE FERREIRA DE AQUINO	CLASSE I	R\$ 40.700,33	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
IRANI RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 80.078,03	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
IRENE MARTINS PEREIRA	CLASSE I	R\$ 27.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
ISABEL CRISTINA CEZAR	CLASSE I	R\$ 10.654,25	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ISAC BARBOZA QUIRINO	CLASSE I	R\$ 1.586,98	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ISAC LEITE DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 6.736,45	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ISMAEL BINO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 63.763,64	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
IZABEL CRISTINA ALVES	CLASSE I	R\$ 7.843,98	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
JAIR PEREIRA	CLASSE I	R\$ 57.398,88	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JEANE CRISTINA PALANDI BROCA	CLASSE I	R\$ 42.585,41	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JESSICA FERNANDA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.385,81	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JESSICA HELENA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 6.549,78	Daiani Spindola	S	S	N
JOAO BATISTA SOARES	CLASSE I	R\$ 43.379,99	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 74.334,05	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOAO CARLOS DE SOUSA NUNES	CLASSE I	R\$ 6.986,19	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
JOAO CARLOS EMIGDIO	CLASSE I	R\$ 45.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
JOAO DO ESPIRITO S PRUDENTE	CLASSE I	R\$ 22.859,00	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
JOAO MARCELO DE OLIVEIRA BAESSO	CLASSE I	R\$ 6.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOAO PAULO FABRICIO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 59.042,04	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JOAO XISTO VILELA NETO	CLASSE I	R\$ 12.098,86	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOAQUIM JOFRE SALGADO	CLASSE I	R\$ 66.622,72	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOAQUIM JOSE WENCESLAU	CLASSE I	R\$ 12.729,12	Diogo Nunes	S	S	N
JORGE LUIS DOS SANTOS PINTO	CLASSE I	R\$ 6.962,12	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 11.286,56	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 54.900,67	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSE BENEDITO MIGUEL	CLASSE I	R\$ 8.347,75	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSE CARLOS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 14.728,99	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSE CARLOS FERRAZ	CLASSE I	R\$ 11.243,19	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
JOSE CARLOS GONCALVES	CLASSE I	R\$ 37.809,75	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
JOSE DONIZETE GALVÃO	CLASSE I	R\$ 20.442,29	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
JOSE ERNANI PEREIRA	CLASSE I	R\$ 52.003,46	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSE FRANCISCO VILA NOVA	CLASSE I	R\$ 9.443,85	Daiani Spindola	S	S	N
JOSE GERALDO SOARES	CLASSE I	R\$ 67.103,23	Regina Eleuterio	S	S	S
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 7.245,30	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSE LUIZ MOREIRA	CLASSE I	R\$ 62.186,43	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 27.976,85	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSE RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 55.350,10	Regina Eleuterio	S	S	S
JOSE ROBERTO DA GUIA	CLASSE I	R\$ 10.672,42	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
JOSE ROBERTO DE SOUSA GUERRA	CLASSE I	R\$ 13.380,37	Regina Eleuterio	S	S	N
JOSE TOBIAS DE ALMEIDA FORTUNATO	CLASSE I	R\$ 61.839,32	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSIEL SANTOS DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 8.261,54	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
JOSUE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 55.800,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
JULIANA AP DE BARROS ROMANO	CLASSE I	R\$ 6.116,77	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
JULIO CESAR AMERICO	CLASSE I	R\$ 16.514,18	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
KAREN MIDIELE P DA S SANTOS	CLASSE I	R\$ 5.478,36	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
KEILA DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 1.847,34	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
LARISSA AMORIM FERNANDES	CLASSE I	R\$ 1.845,74	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
LARISSA DA COSTA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.435,33	Daiani Spindola	S	S	N
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 10.029,18	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 30.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
LEANDRO DA SILVA GONCALVES	CLASSE I	R\$ 7.031,67	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
LEANDRO GUIIMARAES NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 15.998,88	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
LEANDRO JEFFERSON DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 6.906,03	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
LEDIANE LEITE DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 8.535,45	Daiani Spindola	S	S	N
LEONARDO WANDERLEI PEREIRA	CLASSE I	R\$ 12.362,81	Carlos Alberto Horta Nogueira	S	S	N
LILIAN APARECIDA GIAROLA CALDEIRA	CLASSE I	R\$ 5.644,27	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
LUANA TAIS OLIVEIRA DE JESUS	CLASSE I	R\$ 6.100,00	Daiani Spindola	S	S	S
LUCIA HELENA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 8.135,89	Regina Eleuterio	S	S	N
LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 12.500,00	Daiani Spindola	S	S	S
LUCIANO VICENTE DOS REIS	CLASSE I	R\$ 45.592,07	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
LUCON ADVOGADOS	CLASSE I	R\$ 1.087.940,32	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
LUIS AUGUSTO FERNANDES	CLASSE I	R\$ 8.203,90	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
LUIS CARLOS DA GUIA	CLASSE I	R\$ 67.643,70	Regina Eleuterio	S	S	N
LUIS CARLOS VELLOSO	CLASSE I	R\$ 12.933,80	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	N
LUIS FELLIPE DE CARVALHO	CLASSE I	R\$ 21.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
LUIZ CARLOS CAETANO	CLASSE I	R\$ 7.912,01	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 7.937,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
LUIZ VALERIO RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 10.771,18	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MAICON MACEDO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 7.362,41	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MANOEL FERNANDO MOREIRA	CLASSE I	R\$ 54.608,30	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARCELO DA SILVA CHAVES	CLASSE I	R\$ 18.707,00	Regina Eleuterio	S	S	N
MARCELO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 25.500,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARCIO DONISETE DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 78.242,84	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARCIO JOSE LICO	CLASSE I	R\$ 42.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARCO ANTONIO FABRICIO	CLASSE I	R\$ 15.341,09	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARCO ANTONIO SIQUEIRA	CLASSE I	R\$ 9.136,39	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARCO AUGUSTUS DE O ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 1.835,14	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARCOS GUSTAVO S E DA GRACA	CLASSE I	R\$ 1.796,51	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARCOS ROBERTO RIBEIRO CUNHA	CLASSE I	R\$ 10.611,14	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 49.284,54	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 7.679,21	Ada Mara Bernardes Nunes	S	S	N
MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 2.102,34	Daiani Spindola	S	S	S
MARIA DAS DORES RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 92.712,34	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARIA EDUARDA CARVALHO BARRÓS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 32.359,59	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MARIA EUNICE ALVES	CLASSE I	R\$ 9.281,87	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES RAMOS	CLASSE I	R\$ 21.821,19	Antonio Augusto Caltabiano Elyseu	S	S	S
MARIO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 13.055,76	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MARIO SANT ANNA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 11.951,12	Maria Lúcia Soares Rodrigues	S	S	N
MATEUS CHAVES FONSECA	CLASSE I	R\$ 76.052,24	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
MAURICIO LOURENCO CLAUDINO	CLASSE I	R\$ 12.034,76	Daiani Spindola	S	S	N
MESSIAS DOS SANTOS BENEDITO	CLASSE I	R\$ 13.694,76	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
MESSIAS FERNANDES ARRUDA	CLASSE I	R\$ 59.000,00	Daiani Spindola	S	S	S
MOACIR GONZAGA DE CAMPOS	CLASSE I	R\$ 74.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
MOISES RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 8.849,17	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
NADEJE OLIVEIRA DE MEDEIROS	CLASSE I	R\$ 15.000,00	Regina Eleuterio	S	S	S
NATALINO JESUS R DO NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 55.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
NILTON CESAR BERNARDES	CLASSE I	R\$ 32.000,00	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
NILTON DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 84.260,11	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	S
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 4.507,19	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
PAULO BARBOSA	CLASSE I	R\$ 18.718,59	Alice Gomes Carvalho	S	S	N
PAULO CESAR BOAVENTURA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 57.000,00	Daniele Saullo Andrade	S	S	N
PAULO ESBANO DE CASTRO	CLASSE I	R\$ 61.562,87	Fabio Moraes de Almeida	S	S	S
PAULO FERNANDO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 9.000,00	Katia Cilene Barbieri	S	S	N
PAULO HENRIQUE NAIME DE MACEDO	CLASSE I	R\$ 7.058,79	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
PAULO HENRIQUE PINTO MOURA	CLASSE I	R\$ 12.083,34	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
PEDRO CARLOS BRAZ	CLASSE I	R\$ 2.198,37	Mariana Keller	S	S	N
PEDRO LUIZ DA SILVA FERREIRA	CLASSE I	R\$ 1.198,54	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
PEDRO PAULO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 1.803,20	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
PRISLAINE SANTANA DE O GOMES	CLASSE I	R\$ 5.447,68	Alberto de Sousa Navarro	S	S	N
RAFAELA GREGORIO ZACARIAS	CLASSE I	R\$ 810,05	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
RAIMUNDO ALFREDO DE SOUSA	CLASSE I	R\$ 15.804,75	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
RAMON BARBOSA DE FRANCA	CLASSE I	R\$ 1.024,60	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
REINALDO RAMOS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 34.000,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
RINALDO DA SILVA ANTUNES	CLASSE I	R\$ 1.384,57	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
RITA DE CASSIA ARTICO	CLASSE I	R\$ 1.828,12	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
RITA DE FATIMA FERRAZ DA SILVA	CLASSE I	R\$ 6.810,79	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 18.607,29	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
ROBSON DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 2.330,03	Elaine Forlani Geraldo	S	S	N
ROBSON LUIS LOPES	CLASSE I	R\$ 2.299,21	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
RODRIGO ABRAHAM DA ROCHA	CLASSE I	R\$ 1.794,81	Ivo Pereira	S	S	N
RODRIGO BERNARDES GOMES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 9.117,00	Maria do Socorro Resende	S	S	N
RODRIGO DOS SANTOS GALVAO	CLASSE I	R\$ 12.294,17	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
ROMILDO PRADO	CLASSE I	R\$ 2.268,47	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
RONILDO OLIVEIRA BARBOSA	CLASSE I	R\$ 70.038,53	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
ROQUE DE JESUS SAMPAIO	CLASSE I	R\$ 77.974,43	Rodrigo de Sá Martins	S	S	S
ROSA MARIA CAVALCANTI	CLASSE I	R\$ 6.037,90	Juliana Teixeira de Campos	S	S	N
ROSELITO ANTONIO ROSA	CLASSE I	R\$ 12.533,28	Andrea VellucciPaulo Sérgio Coelho	S	S	N
RUDY ALBERTO DA SILVA FARIA	CLASSE I	R\$ 1.409,74	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
SANDRA APARECIDA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 67.112,29	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
SARITA APARECIDA M DA SILVA	CLASSE I	R\$ 401,76	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
SERGIO CESAR ANTUNES	CLASSE I	R\$ 11.540,28	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
SERGIO HENRIQUE ANTUNES GONÇALVES	CLASSE I	R\$ 17.481,57	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
SERGIO LUIS SOTERO	CLASSE I	R\$ 22.000,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
SILVIA REGINA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 22.959,21	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
TALITA LIMA SILVA MORGADO	CLASSE I	R\$ 17.000,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
TATIANA APARECIDA ROLIM	CLASSE I	R\$ 3.206,57	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
TELMO VARLEY MOTA	CLASSE I	R\$ 27.000,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	S
THELITA ROSAURA COSTA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 4.411,69	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
VALDECIR JOSE SIQUEIRA	CLASSE I	R\$ 16.171,52	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
VALDEMIR LUCIO BARBOSA	CLASSE I	R\$ 50.000,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
VICTOR HUGO G BUENO DE GODOY	CLASSE I	R\$ 810,05	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
VINICIUS CARVALHO AYRES	CLASSE I	R\$ 912,89	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
VITOR ROBSON BAESSO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 2.828,47	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
WALAN HUMBERTO DA C SILVA	CLASSE I	R\$ 401,76	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
WALCILENE NATALIA GONCALVES	CLASSE I	R\$ 1.887,30	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
WASHINGTON CRISTIAN COSTA	CLASSE I	R\$ 2.243,25	Pedro Henrique Bueno de Godoy	S	S	N
ANTUNES DE OLIVEIRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.	CLASSE III	R\$ 2.709,86	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
ASSOCIACAO SANTA CASA SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	CLASSE III	R\$ 248.401,22	Alice Gomes Carvalho	S	S	N
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III	R\$ 274.327,11	Daniele Saullo Andrade	S	S	N
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CLASSE III	R\$ 106.489,08	Fabio Moraes de Almeida	S	S	N
BELA TINTAS LTDA	CLASSE III	R\$ 9.314,97	Katia Cilene Barbieri	S	S	N
CARDANS TENCAR LTDA.	CLASSE III	R\$ 1.568,12	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
CBA DIESEL SP ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA-SSA	CLASSE III	R\$ 30.819,40	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
CITTATI TECNOL.EM DES.SOLUCOES LTDA.	CLASSE III	R\$ 40.998,15	Mariana Keller	S	S	N
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.	CLASSE III	R\$ 10.420,41	Vinicius Lanhas	S	S	N
COMERCIO DE TINTAS ROSA DE OURO LTDA	CLASSE III	R\$ 43,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	N

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
COSTA ROCHA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	CLASSE III	R\$ 2.916,64	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	CLASSE III	R\$ 1.001,82	Alberto de Sousa Navarro	S	S	N
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	CLASSE III	R\$ 793.747,83	Mariana Borzani Verpa	S	S	N
FLEXIBUS SANFONADOS LTDA	CLASSE III	R\$ 6.954,63	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
GC GUSCAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.	CLASSE III	R\$ 38.977,38	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
JC DURIGAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIR	CLASSE III	R\$ 1.357,20	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
JUCELINO MASSAO ITO - ME	CLASSE III	R\$ 401,20	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
LOJA DO ONIBUS COM DE PECAS LTDA	CLASSE III	R\$ 1.592,60	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
MARCOPOLO S.A.	CLASSE III	R\$ 1.793,94	Denise Jacques Marcantonio	S	S	N
MASSA FALIDA ROD. ATLÂNTICO	CLASSE III	R\$ 2.435.273,43	Daniela Tapxure	S	S	N
MAXIMO SUPERMERCADOS ATACADISTA LTDA.	CLASSE III	R\$ 170.469,60	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
MINTERCOL - MINERAIS, TERRAPLANAGEM	CLASSE III	R\$ 723,17	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
MOREIRA CARVALHAES AUTO PECAS LTDA.	CLASSE III	R\$ 5.591,69	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
NETSEG-ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	CLASSE III	R\$ 14.117,46	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA	CLASSE III	R\$ 4.852,47	Elaine Forlani Geraldo	S	S	N
PLUSCARDS SOL TEC IDENT EIRELI	CLASSE III	R\$ 809,55	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
PORTO SEGURO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	CLASSE III	R\$ 8.857,75	Ivo Pereira	S	S	N
PREFEITURA M DE GUARATINGUETA ALUGUEL DA RUA E DA RODOVIARIA	CLASSE III	R\$ 34.515,06	Maria do Socorro Resende	S	S	N
REAL ONIBUS PAULISTA LTDA.	CLASSE III	R\$ 7.873,69	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
RETIFICA DE MOTORES ABC LTDA.	CLASSE III	R\$ 15.561,03	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
SECULUM VIGIL.E SEGURANCA LTDA.-EPP	CLASSE III	R\$ 157,95	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP URBANO DE PASSAG DO INTERIOR DO ESTADO D	CLASSE III	R\$ 19.374,72	Rodrigo de Sá Martins	S	S	N
TRANSRIO CAMINHOS, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	CLASSE III	R\$ 64.289,11	Juliana Teixeira de Campos	S	S	N
VDM COM. E REPRES. DE AUTO PECAS LTDA.	CLASSE III	R\$ 1.522,46	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
VIAÇÃO PIRACIBABANA S.A.	CLASSE III	R\$ 146.575,46	Andrea Vellucci	S	S	N
A. C. MORGADO CONTABILIDADE E PERICIA CONTABIL EIRELI - ME	CLASSE IV	R\$ 16.118,61	Daniel Carlos Corrêa Morgado	S	S	N
ALINE APARECIDA DA SILVA 35766075871	CLASSE IV	R\$ 10.008,80	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
AUTOMAXX CONSULTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME	CLASSE IV	R\$ 1.757,70	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
BRASCAM PECAS E SERVICOS LTDA. - ME	CLASSE IV	R\$ 2.173,61	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
CDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP	CLASSE IV	R\$ 78.991,56	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
CHIQUEBUS COM. EXP. E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS LTDA. - ME	CLASSE IV	R\$ 2.164,42	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
CLEITON CLARO GUIMARAES 29558250856	CLASSE IV	R\$ 305,79	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
COMERCIAL J R EQUIPAMENTOS DE INFORMA	CLASSE IV	R\$ 730,94	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
DS DE PAULA PECAS - ME	CLASSE IV	R\$ 4.606,30	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
EDSON PEREIRA DA CUNHA EPP	CLASSE IV	R\$ 1.756,75	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
GERALDO P DA SILVA - ME	CLASSE IV	R\$ 1.297,24	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
INGRID KAROLINE ZAPPA DE OLIVEIRA 45631028816	CLASSE IV	R\$ 26.394,58	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
ITAMAR GONÇALVES SANT ANNA	CLASSE IV	R\$ 2.565,98	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
J H PINTO PRODUTOS AUTOMOTIVOS - ME	CLASSE IV	R\$ 1.182,57	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
JOAO PAULO R DE SOUZA INSTALACOES ME	CLASSE IV	R\$ 8.758,66	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
JORGE DAVID NETO - ME	CLASSE IV	R\$ 792,19	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
LETICIA KELLER DA SILVA 16681132790	CLASSE IV	R\$ 4.810,42	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
OLIVEIRA REIS & ZARBLETTE AUTO PEÇAS	CLASSE IV	R\$ 791,21	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
PATOLINO AUTO PEÇAS LTDA. - ME	CLASSE IV	R\$ 580,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
PAULO A MENDES TURISMO EIRELI - ME	CLASSE IV	R\$ 10.636,66	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
RAFAEL AUGUSTO CESAR ZANGRANDI 32763740804 - ME	CLASSE IV	R\$ 3.943,35	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
RICARDO RICCO 01203782802	CLASSE IV	R\$ 5.524,20	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
S.B FLORES ME	CLASSE IV	R\$ 1.680,00	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
SHEILA CAMPOS FRAZAO DO PRADO - ME	CLASSE IV	R\$ 5.382,70	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
TRADING TELECOMUNICACOES LTDA. - ME	CLASSE IV	R\$ 677,72	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
VALECAP RECAUCH.C.PNEUS LTDA.-EPP	CLASSE IV	R\$ 36.367,25	Deborah Goulart Pinto	S	S	N
Total	classe	11.614.727,56		S	S	S



Claudia Sandrini <claudiasandrini@gmail.com>

ENC: RESSALVA BANCO BRADESCO -

1 mensagem

Turismo São Jose | R4C Administração Judicial

7 de outubro de 2021 12:34

<turismosaojose@r4cempresarial.com.br>

Para: "agcvirtual@assembleiageraldecredores.com" <agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>, Claudia Sandrini <claudiasandrini@gmail.com>

ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**Arthur Fonseca Cesarini**
arthur.cesarini@r4cempresarial.com.br
www.r4cempresarial.com.br**Campinas** - R. Oriente, 55, sala 407
Ed. Hemisphere, Norte-Sul, Chácara da Barra
CEP 13090-740 - Campinas - SP
T. 19 3291-0909**De:** Daniele <daniele@vuoloenascimento.com>**Enviada em:** quinta-feira, 7 de outubro de 2021 12:34**Para:** Turismo São Jose | R4C Administração Judicial <turismosaojose@r4cempresarial.com.br>**Cc:** carlos@vuoloenascimento.com; cristina@vuoloenascimento.com; 'Bianca' <bianca@vuoloenascimento.com>;

'Renata de Sousa' <renata@vuoloenascimento.com>

Assunto: ENC: RESSALVA BANCO BRADESCO -

Prezados, boa tarde.

O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas.

Requeremos ainda que conste o indeferimento para a votação em dois cenários na classe II, tendo em vista que ainda pende de julgamento a impugnação do Bradesco

Atenciosamente

Daniele Saullo Andrade

07/10/2021 16:26

Gmail - ENC: RESSALVA BANCO BRADESCO -

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 714 – Cj. 113 – Itaim Bibi

São Paulo/SP – CEP: 04530-001

Tel.Fax: (11) 3079-2342/30785556

 VUOLO E NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS